



18º CONGRESSO BRASILEIRO

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTES

CBGPL 2023

A comissão organizadora do 18º Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança – CBGPL 2023, em colaboração entre os capítulos do PMI Santa Catarina, do PMI Paraná e do PMI Rio Grande do Sul - torna público que realizará processo de SELEÇÃO DE PALESTRANTES para a 18ª edição do CBGPL 2023, a ser realizada entre os dias 24 e 26 de abril de 2023, em Balneário Camboriú-SC, seguindo as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

O CBGPL 2023 tem por objetivo disseminar o conhecimento de Gestão, Projetos e Liderança, promovendo palestras, workshops, trilhas de sucesso, stands de parceiros, ampliando o networking dos participantes e agregando valor à comunidade de filiados e não filiados ao PMI.

As normas do processo, o Edital, eventuais aditivos e erratas serão divulgados através do endereço eletrônico <https://cbgpl.org.br/>, e todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito pelo e-mail: evento@cbgpl.org.br.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para fins deste Edital consideram-se:

a) CBGPL 2023: 18ª edição do Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança, a ser realizada no hotel Sibara Flat & Convenções entre os dias 24 e 26 de abril de 2023 no município de Balneário Camboriú-SC.

b) PMI: Project Management Institute, instituição internacional sem fins lucrativos e representada localmente através de capítulos.

c) COMISSÃO JULGADORA: Comissão formada por integrantes da comissão organizadora do CBGPL e membros do PMI, que avaliará as inscrições e selecionará os aprovados no presente processo seletivo conforme critérios pré-estabelecidos. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Julgadora, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente à Organização do Evento ou ao PMI.

d) CANDIDATO(A): Pessoa física que submeter inscrição para o processo seletivo do presente Edital.

e) PALESTRA: Fala expositiva de 25 minutos, sobre um tema específico, a ser realizada durante o CBGPL 2023.

f) WORKSHOP: Seminário de desenvolvimento de habilidades técnicas ou uso prático de metodologias, com 3 a 4 horas de duração, a ser ministrado no CBGPL 2023.



18º CONGRESSO BRASILEIRO

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do chamamento público a seleção e o credenciamento de instrutores de PALESTRAS e WORKSHOPS durante o CBGPL 2023.

2.2 As PALESTRAS serão realizadas de forma voluntária, estando o CANDIDATO(A) ciente e de acordo que não receberá qualquer remuneração como PALESTRANTE neste evento.

2.3 Os ministrantes de WORKSHOPS terão direito a uma participação exclusiva no seu resultado, conforme condições definidas em contrato específico.

2.4 Todas as PALESTRAS e WORKSHOPS deverão ser apresentados presencialmente, no local do evento ou em local designado pela organização do CBGPL 2023.

2.5 Poderão inscrever-se no presente Edital pessoas físicas, maiores de idade e legalmente capazes, com pelo menos cinco anos de experiência profissional em sua área de atuação e que preencham as demais condições estabelecidas no presente Edital.

2.6 As inscrições e seleções serão individuais. Não será permitida a submissão de aplicações em dupla ou em grupo.

2.7. As datas das apresentações serão definidas pela organização do CBGPL 2023 de acordo com a agenda do evento e distribuição dos temas. Ao submeter a inscrição, o candidato declara possuir disponibilidade para atender a qualquer um dos dias do evento.

2.8 Os horários das apresentações serão definidos pela organização do CBGPL 2023 e poderão sofrer alterações em função de ajustes no planejamento ou do andamento do evento. O candidato deverá ter disponibilidade de realizar sua apresentação em qualquer horário do dia definido. Os workshops serão realizados no período matutino e as palestras serão realizadas no período vespertino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre às 08h00min do dia 24 de novembro de 2022 e às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2022, exclusivamente através do preenchimento do formulário disponível no link <http://tiny.cc/CBGPL23> (link secundário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAMJzg3iZL-1CFdBfB2htXrRMGr-hEly0zcupNnPcszUtMRw/viewform>).

3.2 O CANDIDATO(A) que pretende submeter para ministrar tanto a PALESTRA como o WORKSHOP deverá preencher o formulário mais de uma vez, efetuando inscrições distintas para cada modalidade.



18º CONGRESSO BRASILEIRO

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

3.3 Cada CANDIDATO(A) poderá submeter através do formulário no máximo 3 (submissões), sendo 2 de PALESTRAS e 1 de WORKSHOP. Caso haja o envio de mais submissões, serão consideradas apenas as últimas a serem enviadas.

3.4 Cada submissão enviada concorrerá de maneira totalmente independente das demais, de forma que a aprovação de uma delas não indique aprovação das demais palestras/temas submetidos.

3.5 Ao submeter a inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todas as regras deste Edital e demais documentos e normas do processo seletivo.

3.6 As informações prestadas em qualquer fase do processo são de inteira responsabilidade do CANDIDATO(A), que será responsável por sua fidelidade e legitimidade, dispondo a comissão julgadora do direito de excluir do processo a inscrição que não enviar os dados solicitados de forma completa e correta.

3.7 O CANDIDATO(A) consente com a utilização dos dados fornecidos na inscrição e durante todo o processo para as finalidades relacionadas a esta seleção e à realização do CBGPL 2023. O PMI protegerá os dados recebidos seguindo as políticas da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD).

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação das inscrições será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA formada pelos organizadores do CBGPL 2023 e membros dos Capítulos do PMI do Rio Grande do Sul, PMI de Santa Catarina e PMI do Paraná.

4.2 Poderão, a critério exclusivo da COMISSÃO JULGADORA, ser convidados profissionais de outras áreas ou instituições para participar da avaliação.

4.3. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas.

4.4. A Primeira Etapa será eliminatória e consistirá na avaliação da adequação das informações enviadas através do formulário de inscrição. Serão aprovadas nesta etapa todas as inscrições que tiverem submetido de forma clara todas as informações obrigatórias, na forma descrita no formulário e neste Edital.

4.5. A Segunda Etapa será classificatória e consistirá na avaliação qualitativa da proposta enviada e do vídeo de apresentação, segundo os seguintes critérios:

- a) Conteúdo proposto (0 a 5 pontos);
- b) Adequação aos temas do CBGPL 2023 (0 a 5 pontos);
- c) Relevância do tema para a comunidade (0 a 5 pontos);
- d) Domínio do tema pelo candidato (0 a 5 pontos);
- e) Currículo e experiência do candidato (0 a 5 pontos);

Parágrafo Único.



18º CONGRESSO BRASILEIRO

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

Uma nota 0 (zero) ou duas notas 1 (um) em quaisquer dos temas elimina o candidato do processo.

4.6 O resultado da seleção com a lista de candidatos pré-aprovados será divulgada através do site <https://cbgpl.org.br/>

5 DA APROVAÇÃO

5.1 Os candidatos pré-aprovados no processo seletivo serão contatados para assinatura de contrato específico que regulará sua participação no Evento.

5.2 A aprovação final no presente Edital se dará no ato da assinatura de contrato para participação em evento, a ser firmado entre o CANDIDATO(A) pré-aprovado e a Organização do CBGPL 2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte. Os prazos estabelecidos no presente Edital poderão ser prorrogados por conveniência exclusiva da Comissão Julgadora, sendo todas as alterações divulgadas através de errata publicada no site <https://cbgpl.org.br/>

6.2 A submissão a este Edital implica na concessão ao PMI, a título gratuito, do uso da imagem do CANDIDATO(A), bem como as captações de imagem e som realizadas no dia do evento, para fins de divulgação do CBGPL 2023 e do PMI, ficando estabelecido que em hipótese alguma essa utilização ocasionará remuneração ou indenização ao CANDIDATO(A) ou a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso.

6.3 O CANDIDATO(A) autoriza o PMI a distribuir e disponibilizar o material por ele elaborado aos participantes do CBGPL 2023, salvo disposição em contrário negociada entre as partes e estabelecida em contrato.

6.4 Fica facultado à COMISSÃO JULGADORA promover reuniões e diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelo candidato, ou ainda, solicitar informações e/ou documentos adicionais, mesmo que não mencionados neste Edital. Os CANDIDATOS(AS) deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meios de contato e e-mail informados no protocolo de inscrição.

6.5 Qualquer irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, ainda que constatada após a realização do processo seletivo, ensejará na eliminação do CANDIDATO(A) do processo.



18º CONGRESSO BRASILEIRO

GESTÃO, PROJETOS E LIDERANÇA

6.6 Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do candidato. A organização do evento promoverá o credenciamento necessário para que o candidato aprovado possa atender aos 3 dias de evento, se assim desejar.

6.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Organização do CBGPL 2023 e pela Comissão Julgadora do presente Edital

Comissão Organizadora do Congresso Brasileiro de Gestão Projetos e Liderança 2023.

Balneário Camboriú, novembro de 2022.